



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

SECRETARIA DO GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO SEI Nº: 19.19.9193.0025671/2024-49

INTERESSADO: DIVISÃO DE ORÇAMENTO E OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO / AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE FUMAÇA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DO BLOCO 2

DESPACHO

I. Acolho o Parecer Jurídico nº 404/2025–NAJ/SUBADM (0944473).

II. Com base no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, declaro a dispensa do procedimento licitatório.

III. **Autorizo** a efetivação da despesa com a contratação direta da empresa **CHANDER FIRE DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 05.293.057/0001-40)**, visando a aquisição de Detectores de Fumaça Endereçáveis V1 Chander Fire para o Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio do Bloco II do MPPR em Curitiba.

IV. Ao Departamento de Aquisições e Logística para prosseguimentos dos trâmites.

V. Após, ao Departamento Financeiro para as demais providências, cumpridas as exigências legais, **condicionando à apresentação de todas as certidões pertinentes de regularidade dentro do prazo de validade.**

Curitiba, 30 de janeiro de 2025.

RAFAEL KOTAKA
2ª Coordenador Executivo
da SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL KOTAKA, Coordenador Executivo**, em 31/01/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0945565** e o código CRC **0C49BB94**.